



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 042

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 702.000,00 (SETECENTOS E DOIS MIL REAIS), TENDO COMO FONTE O REPASSE ESTADUAL, PORTARIA SES Nº 284/2021, PARA CUSTEIO DE 28 LEITOS DE UTI COVID-19 E 37 LEITOS CLÍNICOS COVID-19”, para apreciação dessa casa.

O presente Projeto justifica-se com o objetivo de inclusão no orçamento da Fundação Hospital Centenário, do recurso 4297. 03160 repassado pelo estado, Portaria SES nº 284/2021, para custeio de 28 leitos de UTI COVID-19 e 37 leitos clínicos COVID-19. destinados a despesas para o enfrentamento a Pandemia do COVID-19. A diferença do valor repassado será incluída no orçamento por crédito especial por meio de outro Projeto de Lei, para inclusão da rubrica nova no orçamento de 2021.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal **aprecie e vote este Projeto de Lei.**

São Leopoldo, 26 de abril de 2021.

ARY JOSÉ VANAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

Ilma. Sra.
Vereadora Ana Inês Affonso
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais), tendo como fonte o repasse estadual, Portaria SES nº 284/2021, para custeio de 28 leitos de UTI COVID-19 e 37 leitos clínicos COVID-19.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no orçamento do município, conforme especificações abaixo:

25.00 – FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

25.01 – ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

25.26 – COVID 19

33.90.39.00.00.00.00 – 4297.03160 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.. R\$ 702.000,00

TOTAL R\$ 702.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, no valor de R\$ 702.000,00 (Setecentos e dois mil reais), terão como fonte o repasse estadual, Portaria SES nº 284/2021, para custeio de 28 leitos de UTI COVID-19 e 37 leitos clínicos COVID-19.

TOTAL R\$ 702.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....